



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### EMENDA ADOTADA PELA CDC AO PL Nº 4.403, DE 2021

Acrescente-se ao art. 11º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, modificado pelo art. 2º do Projeto, o seguinte parágrafo único.

"Art. 11. ....

Parágrafo único. Fica igualmente permitida a exibição, em formato digital, de cartazes e outras informações expostas nas dependências ou instalações de atendimento ao público, decorrentes de obrigações legais ou normativas".(NR)

Sala da Comissão, 14 de junho de 2023.

Deputado **JORGE BRAZ**  
Presidente

Apresentação: 16/06/2023 17:41:09.923 - CDC  
EMC-A 1 CDC => PL 4403/2021

EMC-A n.1



\* C D 2 3 5 6 0 8 0 9 4 2 0 0 \*